

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 96/2020 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 49/2020 DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, na cidade de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 01.594.009/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Sr.º. Ronaldo Luiz Senger, residente e domiciliado na Avenida Planalto, 271, Centro, município de Bom Jesus do Oeste, inscrito no CPF sob n.º. 027.150.949-06, e do RG sob n.º. 3.437.386, doravante denominado de **MUNICÍPIO** e de outro lado a empresa **VIGA CONSTRUTORA E INCORPORADOR EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º. 21.775.054/0001-07, estabelecida na Avenida Araucária, n.º. 298, Centro, Sala 07, neste ato representada por seu Diretor/Administrador Sr. Mouser de Marco, residente e domiciliado na Avenida Araucária, n.º. 298, Centro, Sala 07, inscrito no CPF n.º. 045.865.349/74, e RG n.º. 3.667.776, doravante denominada de **CONTRATADA**;

Firmam este contrato administrativo com amparo legal na Lei Federal n.º. 8.666/93 complementada pela Lei Federal n.º. 8.883/94 e alterações posteriores e no Processo Licitatório n.º. 460/2020, para a execução do objeto descrito no Edital de Tomada de Preços n.º. 04/2020, nos termos ali fixados e nas condições fixadas neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na Execução, pela **CONTRATADA**, das obras e serviços de engenharia para execução de Obra de Pavilhão Industrial com área de 375 m² na área industrial do Município de Bom Jesus do Oeste, nos termos do projeto técnico, memorial descritivo e nos anexos que integram o processo de licitação e o presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA:

O novo prazo de entrega da obra será até dia 20 de fevereiro de 2021.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo n.º. 049/2020 de 29 de abril de 2020, ora aditado.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, aos 18 de dezembro de 2020.

RONALDO LUIZ SENGER
PREFEITO MUNICIPAL

MOUSER DE MARCO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

JEFERSON PERSCH
CPF: 034.734.559-03

JOSE ROBERTO MORANDINI
CPF: 042.342.379-73

CESAR LUIS MAJOLO
ASSESSOR JURIDICO
OAB 32.022/SC